



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

UERN

FUERN

CONSELHO CURADOR

Decisão

Trata-se de procedimento administrativo por meio do qual o Departamento de Geografia (DGE) da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (Fafic) solicita ao Conselho Diretor da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (CD/Fuern) a emissão de Resolução Ad Referendum, visando à aprovação da proposta orçamentária e financeira para a implantação do Curso de Graduação em Geografia, grau acadêmico Bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao DGE/Fafic.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Diretor;
CONSIDERANDO o e-mail (Id. 37530876) encaminhado pelo DGE/Fafic, solicitando a emissão da Resolução Ad Referendum;
CONSIDERANDO a relevância e a urgência da matéria, tendo em vista que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor está prevista para o dia 18 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1087 (Id. 36913543);
CONSIDERANDO o cumprimento das diligências, conforme os documentos anexados: Despacho Resolução - Implantação do Curso de Graduação (Id. 37486935), Minuta de Resolução em formato DOC (Id. 37486964) e Minuta de Resolução em formato PDF (Id. 37486988);
CONSIDERANDO o voto favorável da conselheira-relatora Irani Lopes da Silveira Torres (Id. 37516947);
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso XIV, e no § 3º do mesmo artigo, ambos do Estatuto da Fuern;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Diretor;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410086.000701/2025-96-SEI;

RESOLVE:
Aprovar, Ad Referendum, a Resolução do Conselho Diretor da Fuern que aprova a proposta orçamentária e financeira para a implantação do Curso de Graduação em Geografia, grau acadêmico Bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Determino à Secretaria dos Conselhos Superiores que atribua numeração própria à Resolução e providencie sua publicação no Jouern.
Esta Resolução Ad Referendum terá validade até 5 de dezembro de 2025, devendo ser submetida ao Conselho Diretor dentro desse prazo, podendo ser reeditada uma única vez, por período não superior a trinta dias.

Mossoró-RN, 7 de novembro de 2025.
Profa. Dra. Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente do Conselho Diretor

PRESIDÊNCIA

Portaria N° 4288/2025-GP/FUERN

Concede licença-maternidade, por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, Considerando os termos do Processo SEI de nº 04410053.001968/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação da servidora Ana Ruth de Moraes Barreto Queiroz, matrícula nº 13139-3, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada no (a) Diretoria Financeira - Proplan, no período de 28/10/2025 a 25/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/10/2025.

Em 06 de novembro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 4292/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.006442/2025-90,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima, matrícula nº 11383-2, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06 a 07/11/2025, com a finalidade de participar do Encontro de Educação Permanente sobre Equidade no SUS, que ocorrerá na Escola de Saúde Pública do RN (ESPRN), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37517570) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Mossoró, 08 de Novembro de 2025

VII 957
Ano VII Nº

Portaria N° 4294/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.006038/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) beneficiário(a) Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/11/2025, com a finalidade de participar em Natal de reuniões na Seplan, Sedec, Secretaria de Tributação e com parlamentares no Campus de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37517618) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.

PROFESSOR DR. FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN

Portaria N° 4295/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.006438/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) beneficiário(a) Luziaria Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/11/2025, com a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN em reuniões na Seplan, Sedec, Secretaria de Tributação e com parlamentares no Campus de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37517618) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Portaria Nº 4296/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.006438/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) beneficiário(a) Jandeson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/11/2025, com a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN em reuniões na Seplan, SedeC, Secretaria de Tributação e com parlamentares no Campus de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37517618) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4297/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.006489/2025-53,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo, matrícula nº 3645-5, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 12 a 13/11/2025, com a finalidade de participar da 2ª Edição - Encontro de Controle Interno do RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37518157) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4299/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.003121/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) beneficiário(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à

viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 06/11/2025, com a finalidade de prestar atendimentos psicológicos nos Campi Avançados, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37518923) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.
TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4300/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.006474/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Cicilia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10/11/2025, com a finalidade de participar da Reunião de Bancada Federal em Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37519248) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.

PROFESSOR DR. FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN

Portaria Nº 4301/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.006474/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) beneficiário(a) Luziaria Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/11/2025, com a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN durante reunião com a Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, Sra. Maria Virgínia Ferreira Lopes, a ser realizada na SEPLAN, em Natal/RN, para discutir sobre orçamento estadual, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37520447) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.
TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4302/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.006474/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) beneficiário(a) Jandeson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10/11/2025, com a finalidade de participar da Reunião de Bancada Federal em Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37519248) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Nº 4303/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410026.002609/2025-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) beneficiário(a) Fátima Raquel Rosado Morais, matrícula nº 1849-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/11/2025, com a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN durante reunião com a Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, Sra. Maria Virgínia Ferreira Lopes, a ser realizada na SEPLAN, em Natal/RN, para discutir sobre orçamento estadual, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37520447) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.
TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4304/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410017.002988/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Ana Lúcia Oliveira Aguiar, matrícula nº 3829-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor





de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Areia Branca-RN x Grossos-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/11/2025, com a finalidade de visitar as Salinas Norsal (Areia Branca/RN) e a travessia Balsa Grossos. A referida visita faz parte da Programação Histórico Cultural da Visita Acadêmica à UERN, da professora Angélica Ramírez Espinoza, da Universidad Nacional San Cristóbal de Huamanga - Ayacucho, Peru, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37521067) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.
TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4307/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.004126/2025-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21/11/2025, com a finalidade de realizar Visita para levantamento das necessidades para nova licitação para Reformas de ampliação e adequação de instalações hidrossanitárias, banheiros e laboratórios no Campus Avançado de Natal - processo 04410007.002179/2023-58. Faz-se necessário novo levantamento visto que o contrato supracitado foi rescindido, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37523013) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.
TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4308/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410035.004581/2025-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) beneficiário(a) Pedro Eloy de Paiva Farias, matrícula nº 12.757-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10/11/2025, com a finalidade de participar de reuniões de equipe para alinhamento sobre demandas para 2026 no Campus Avançado de Patu e no Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37522793) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.
TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando os termos do processo nº 04410186.001241/2025-95;
Considerando que o(a) servidor(a) Simone Alves Serafim Rocha concluiu o Curso de Doutorado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Simone Alves Serafim Rocha, matrícula nº 8876-5, cargo de Técnico de Nível Superior, Classe C, Nível 8, lotado(a) no(a) Departamento de Química do(a) Fanat, o Adicional de Titulação/Doutorado, conforme sua classe e nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/10/2025.

Em 07 de novembro de 2025.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4309/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410234.000197/2025-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) beneficiário(a) Zacarias Marinho, matrícula nº 1821-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Areia Branca-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/11/2025, com a finalidade de realizar aula de campo da disciplina Temas Transversais em Contextos Locais – POSEDUC, em articulação com as turmas de graduação do V período matutino e noturno do Curso de Pedagogia, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37524568) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.
TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4312/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410158.000520/2025-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Kelly Cristina Soares Rodrigues Camelo, matrícula nº 8726-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24/11/2025, com a finalidade de participar da convocação de reunião de planejamento das ações e estratégias de compliance no âmbito da Ouvidoria da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37526268) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.
TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 4313/2025-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, Considerando os termos do Processo SEI nº 04410053.001969/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) Giovana Carla Cardoso Amorim, matrícula nº 5366-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Educação - FE, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 16/10/2025 a 14/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/10/2025.

Em 07 de novembro de 2025.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 4311/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos-Administrativos da Fuern;



Portaria Nº 4314/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.003721/2025-34,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 3821-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/11/2025, com a finalidade de Participar de Reuniões com a Seplan; Reunião Sedec; Reunião com a Secretaria de Tributação; Reunião com parlamentares no Campus de Natal, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 37527807) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de novembro de 2025.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

data de sua publicação no Jouern, devendo ser analisada posteriormente pelo plenário do Conselho Diretor.

Mossoró-RN, em 7 de novembro de 2025.
Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente.

Profa.Ana Karinne de Moura Saraiva (Suplente – Representante da Faen)

Profa.Glycia Melo de Oliveira Silva (Titular – Representante da Faef)

Prof.Akailson Lenon Soares da Silva (Titular – Representante do CAA)

Profa.Luciana Fernandes Nery (Suplente – Representante do CAP)

Profa.Silvana Praxedes de Paiva Gurgel (Titular – Representante do CAN)

Prof.José Elesbão de Almeida (Titular – Representante do CAPF)

Prof.Francisco de Assis Costa da Silva (Titular – Representante do CAC)

TNS.Antônio Carlos de Medeiros (Titular – Representante dos técnicos)

TNS.Francisco Felipe da Silva (Titular – Representante dos técnicos)

TNS.Fábio Bentes Tavares de Melo (Titular – Representante dos técnicos)

TNS.Nestor Gomes Duarte Júnior (Titular – Representante dos técnicos)

Conselheiros ausentes:

Ausências com justificativa:

Profa.EllanyGurgel Cosme do Nascimento

Prof.Leonardo Cândido Rolim

Ausências sem justificativa:

Prof.Alessandro Teixeira Nóbrega

Convidados:

TNS.Taís Cristianne Lopes de Melo, assistente jurídica.

Prof.Giann Mendes Ribeiro, Diretor de Educação a Distância.

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2024 firmado em 21/11/2024 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): SÂMARA FONTES FERNANDES, matrícula: 13660-3. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 18/11/2026.

Ato Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2024 firmado em 28/11/2024 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): SÂMYA RUTH MEDEIROS PEREIRA, matrícula: 13664-6. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 26/11/2026.

UERN

CONSEPE

Extrato da Ata da 9ª Reunião

9ª reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
(Este extrato foi elaborado em conformidade com o Art. 54 do Regimento Geral da Uern)

Data: 5 de novembro de 2025

Local: Plataforma Google Meet

Horário de Início: 8h33min

Presidência da sessão: Profa. Doutora Cícilia Raquel Maia Leite, presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Conselheiros(as) Participantes:

Prof.Francisco Dantas de Medeiros Neto (Nato – Vice-presidente)

Profa.Fernanda Abreu de Oliveira (Titular – Representante da Proeg)

Prof.Cláudio Lopes de Vasconcelos (Suplente – Representante da Proeg)

Prof.Esdras Marchezan Sales (Titular – Representante da Proex)

Prof.Auris Martins de Oliveira (Titular – Representante da Facem)

Profa.Rivânia Lucia Moura de Assis (Titular – Representante da Fasso)

Prof.Márcio Kleber Morais Pessoa (Suplente – Representante da Fafic)

Prof.Raimundo Márcio Ribeiro Lima (Titular – Representante da FAD)

Profa.Paula Vivianne Souza de Queiroz Moreira (Titular – Representante da Facs)

Profa.Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça (Titular – Representante da Fanat)

Prof.Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho (Suplente – Representante da Fanat)

Profa.Marcos Paulo de Azevedo (Titular – Representante da Fala)

Prof.Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos (Suplente – Representante da Fala)

Profa.Kalidja Felipe de Lima Costa (Titular – Representante da Faen)

I - PEQUENO EXPEDIENTE:

Possede novos conselheiros:

Profa.Kalidja Felipe de Lima Costa (recondução)– representante titular da Faen.

Profa.Anakarinne de Moura Saraiva (recondução)– representante suplente da Faen.

Profa.Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça – representante titular da Fanat.

Prof.Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho – representante suplente da Fanat.

Prof.Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos – representante suplente da Fala

Profa.Luciana Fernandes Nery (recondução)– representante suplente do CAP.

Todos(as) os(as) conselheiros(as) tomaram posse.

Recomposição da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Consepe: 01 docente(titular e, consequentemente, seu suplente).

As conselheiras Kalidja Felipe de Lima Costa e Ana Karinne de Moura Saraiva colocaram seus nomes à disposição como titular e suplente, respectivamente.

Informes gerais

O conselheiro Esdra Marchezan Sales informou que está em Brasília no Ministério da Cultura, participando do 1º Encontro Nacional de Gestores da Rede Território da Cultura e ressaltou que a Uern foi convidada a compor a programação desse encontro apresentando a experiência do Circuito MovCeu e deu mais detalhes do evento.

A conselheira Rivânia Lúcia Moura de Assis informou sobre o aniversário de 60 anos da Faculdade de Serviço Social (Fasso) edisse que em breve a programação será enviada aos setores e ressaltou que será uma satisfação receber os representantes de outras faculdades para comemorar esse momento tão importante.

O conselheiro Nestor Gomes Duarte Júnior informou sobre a realização dos Jogos Universitários (Juerns) pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), convidou todos a participarem e reforçou que as inscrições estão abertas até o dia 07/11/2025 e que podem se inscrever estudantes, docentes, técnicos e terceirizados.

O presidente informou que a Uern está promovendo uma programação alusiva à Consciência Negra para que essa discussão seja levada a toda a Universidade; na sequência agradeceu a todos pela participação nas atividades do Outubro Rosa e aproveitou para convidar a todos para as atividades do Novembro Azul. O vice-presidente destacou que a Uern está iniciando o Novembro Azul com um olhar especial para a saúde masculina e enfatizou que junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) está sendo elaborada uma programação voltada à saúde do homem.

Resolução AD-REFERENDUM Nº 20/2025 - CD

Aprova a proposta orçamentária e financeira para a implantação do Curso de Graduação em Geografia, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado ao Departamento de Geografia (DGE) da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (Fafic) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR (CD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15º, § 2º, do Estatuto da Uern, de 10 de setembro de 2019, que dispõe que havendo impacto financeiro a matéria sob análise necessita de prévia autorização do Conselho Diretor da FUERN;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 04410195.000187/2024-71 – SEI;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 04410086.000701/2025-96 – SEI, mais precisamente nos atos do Despacho do Gabinete da Reitoria (ID. 36488259), Despacho da PROAD (ID. 36517378) e a Ata 24-09-25 (ID. 36639831), os quais atestam a disponibilidade docente, bem como a viabilidade dos espaços físicos para realização das aulas apenas no turno da tarde;

CONSIDERANDO a relevância e a urgência da matéria, tendo em vista que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor está prevista para o dia 18 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o voto favorável da conselheira-relatora Irani Lopes da Silveira Torres (Id. 37516947);

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410086.000701/2025-96-SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária e financeira para a implantação do Curso de Graduação em Geografia, modalidade presencial, Grau Acadêmico Bacharelado no Departamento de Geografia (DGE) da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (Fafic) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

§1º O Curso de Graduação em Geografia, modalidade presencial, Grau Acadêmico Bacharelado, oferecerá 40 (quarenta) vagas iniciais, no turno diurno, a partir do semestre letivo 2026.1.

§2º As atividades que demandem o uso de salas de aula nas dependências da UERN deverão ser realizadas no turno vespertino.

Art. 2º – Esta Resolução Ad-referendum entra em vigor na





O presidente informou sobre a realização da segunda edição da Feira de Internacionalização e debate sobre parcerias acadêmicas globais, que acontece hoje e amanhã (04 e 05 de novembro), com uma programação bem diversificada e agradeceu todo o envolvimento da comunidade universitária. Por fim, o conselheiro Cláudio Lopes de Vasconcelos convidou a todos para participarem da 13ª edição da Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação da Uern, que será realizada de 10 a 14 de novembro, com o tema: "Planeta Água: Cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".

II - ORDEM DO DIA:

A presidente procedeu à leitura da Ordem do Dia e informou que chegou um pedido de extrapauta referente ao Processo nº 04410023.006086/2025-66-SEI, relativo à minuta de Resolução que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação no âmbito da Uern e revoga a Resolução nº 25/2017-Consepe. Em seguida, submeteu a ordem do dia à apreciação e votação do plenário (com a inclusão de extrapauta).

Resultado da votação:

20 votos favoráveis (18 pelo formulário eletrônico e 02 pelo chat).

Nenhum voto contrário.

01 abstenção.

Sessão I - Legislativa

1) Processo nº 04410083.001479/2024-98-SEI

Assunto: Minuta de Resolução que cria do Curso de Graduação em Segurança Pública, Grau Acadêmico Técnólogo, Modalidade Ensino a Distância (EaD), vinculado ao Campus Avançado de Natal.

Interessada: Proeg

Relator: Akailson Lenon Soares da Silva.

Resultado da votação:

19 votos favoráveis. (18 pelo formulário eletrônico e 01 pelo chat).

Nenhum voto contrário.

01 abstenção.

2) Processo nº 04410023.006086/2025-66-SEI

Assunto: Minuta de Resolução que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação no âmbito da Uern e revoga a Resolução nº 25/2017-Consepe.

Interessada: Proeg

Relator: Marcos Paulo de Azevedo.

Resultado da votação:

19 votos favoráveis. (16 pelo formulário eletrônico e 03 pelo chat).

Nenhum voto contrário.

01 abstenção.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Horário: 9h49min

Responsável pela lavratura:

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley

PROGEP

Edital N° 006/2024–PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-021

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 791/2024/AJUR/UERN (29294726), o Parecer nº 127/2024/PLCC-UCA/PGE (29381783) e o Despacho de Acolhimento (29405423) do Procurador-Chefe da Procuradoria das Licitações, Contratos e Convênios no Processo SEI nº 04410027.002700/2024-08, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de professores no âmbito UERN (Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 04/11/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Geografia e Estatística do Campus de Assú no Memorando nº 53 (37018231) no Processo SEI nº 04410199.000345/2025-33 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP Despacho ID 37042653 no Processo SEI nº 04410199.000345/2025-33 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Geografia e Estatística do Campus de Assú para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Geografia e Estatística do Campus de Assú, ISA GABRIELA DELGADO DE ARAÚJO, não entregou a documentação no prazo estabelecido no ato de convocação; que o candidato JOSHUÁ DAVINCI NUNES ROCHA teve sua convocação anulada para correção de erro; que o candidato SAMINY SILVEIRA LIMA não comprovou o perfil solicitado no Edital; que o candidato JOSHUÁ DAVINCI NUNES ROCHA ao ser novamente convocado após a anulação solicitou reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO a anulação da convocação do candidato JOSHUÁ DAVINCI NUNES ROCHA, referente ao Edital N° 006/2024–PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-0018 do dia 23/10/2025;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDAT

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 12/11/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 14/11/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de Geografia e Estatística

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital N°: 006/2024–PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Geografia Física

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): LARISSA SILVA QUEIROZ

CLASSIFICAÇÃO: 7

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 07 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Cicilia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexos: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_Edital_006_2024_progep_uern_convocacao_anexos.zip

Resultado Final

Edital N° 004/2025–PROGEP/UERN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e após análise dos recursos, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor temporário.

I – DAS ALTERAÇÕES DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Não houve recursos deferidos e, portanto, sem alterações em relação ao resultado preliminar anteriormente publicado.





II – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação de Edital específico. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>).

2.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação, principalmente quanto aos prazos e entrega dos documentos, a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>).

2.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) de acordo com os requisitos da área e perfil do candidato conforme Edital nº 004/2025–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

2.4 Demais informações deverão ser consultadas no Edital nº 004/2025–PROGEP/UERN.

III – DO RESULTADO FINAL

3.1 Para a publicação do presente Resultado Final foi seguida toda a tramitação disposta nos itens 8 e 9.

3.2 O Resultado Final poderá ser diferente do Resultado Preliminar conforme haja deferimento de recursos impetrados.

3.3 O Resultado Final é publicado e divulgado no Portal UERN (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>), na data de hoje e será publicado também na edição subsequente do JOUERN e/ou DOE (apenas o extrato).

IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: nº 004/2025–PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Cirurgia Geral

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A):	CANDIDATO INSCRITO PARA VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ITEM 11 DO EDITAL)?	CANDIDATO INSCRITO PARA VAGA RESERVADA A PESSOAS NEGRAS (ITEM 12 DO EDITAL)?	NOTA ANÁLISE DO CURRÍCULO (NAC)	MÉDIA DA NOTA P. DIDÁTICA (NPD)	NOTA FINAL (NF)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ELIMINAÇÃO, ITEM DO EDITAL
004/2025-001	BÁRBARA NARCISO DUARTE	Não	Não	2,4	9,50	6,65	1	A	-
004/2025-003	FRANCISCO FELIPE GOIS DE OLIVEIRA GOIS DE OLIVEIRA	Não	Não	1,5	9,50	6,31	2	C	-
004/2025-004	LÍDIA MARIA OLIVEIRA BARISIC	Não	Não	0,8	9,50	6,00	3	C	-
004/2025-002	CAMILA FERREIRA REBOUÇAS	Não	Não	0,0	-	-	-	E	5.20
004/2025-005	MARIA GABRIELA AUGUSTO DE MEDEIROS JÁCOME	Não	Não	0,0	-	-	-	E	4.6

Legenda: A – aprovado(a); C – classificado(a); E – eliminado(a)

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: nº 004/2025–PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Pediatria

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A):	CANDIDATO INSCRITO PARA VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ITEM 11 DO EDITAL)?	CANDIDATO INSCRITO PARA VAGA RESERVADA A PESSOAS NEGRAS (ITEM 12 DO EDITAL)?	NOTA ANÁLISE DO CURRÍCULO (NAC)	MÉDIA DA NOTA P. DIDÁTICA (NPD)	NOTA FINAL (NF)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ELIMINAÇÃO, ITEM DO EDITAL
004/2025-006	EDVIS SANTOS SOARES SERAFIM	Não	Não	-	-	-	-	E	4.6

Legenda: A – aprovado(a); C – classificado(a); E – eliminado(a)

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: nº 004/2025–PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Clínica Médica

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A):	CANDIDATO INSCRITO PARA VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ITEM 11 DO EDITAL)?	CANDIDATO INSCRITO PARA VAGA RESERVADA A PESSOAS NEGRAS (ITEM 12 DO EDITAL)?	NOTA ANÁLISE DO CURRÍCULO (NAC)	MÉDIA DA NOTA P. DIDÁTICA (NPD)	NOTA FINAL (NF)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ELIMINAÇÃO, ITEM DO EDITAL
004/2025-007	GESSYCA MARTINS DE SÁ TORRES	Não	Não	0,5	10,0	6,2	1	A	-
004/2025-008	STÉPHANIE DE MEDEIROS DANTAS	Não	Não	-	-	-	-	E	4.6

Legenda: A – aprovado(a); C – classificado(a); E – eliminado(a)

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: nº 004/2025–PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Matemática Básica

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A):	CANDIDATO INSCRITO PARA VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ITEM 11 DO EDITAL)?	CANDIDATO INSCRITO PARA VAGA RESERVADA A PESSOAS NEGRAS (ITEM 12 DO EDITAL)?	NOTA ANÁLISE DO CURRÍCULO (NAC)	MÉDIA DA NOTA P. DIDÁTICA (NPD)	NOTA FINAL (NF)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	ELIMINAÇÃO, ITEM DO EDITAL
004/2025-014	LILIA SANTOS GONÇALVES	Não	Sim	2,4	10,0	7,0	1	A	-
004/2025-011	IRANILDO DOS SANTOS GUI-MARÃES	Não	Sim	3,2	9,2	6,8	2	C	-
004/2025-013	LAVINEA DO VALE OLIVEIRA	Não	Sim	0,0	10,0	6,0	3	C	-





004/2025-015	NIEGE DAGRAÇA DE SOUSA MOURA DOS SANTOS	Não	Não	1,7	7,5	5,2	4	C	-
004/2025-012	JOSIMAR LIANDERSON COSTA RIBEIRO	Não	Não	0,8	8,0	5,1	5	C	-
004/2025-010	FRANCISCO JARNÔMIO DE OLIVEIRA	Não	Não	-	-	-	-	E	5.2
004/2025-016	PABLO RODRIGO PEIXÓTO DE MEDEIROS	Não	Não	-	-	-	-	E	4.6
004/2025-009	FRANCISCO DAMARES ROCHA FERREIRA	Não	Não	-	-	-	-	E	5.35

Legenda: A – aprovado(a); C – classificado(a); E – eliminado(a)

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos(as) devem ficar atentos às convocações da seleção simplificada conforme os critérios do Edital nº 004/2025–PROGEP/UERN. As convocações serão feitas em publicação posterior à publicação de Resultado Final (<https://portal.uern.br/progep/selecoes/>).

5.2 Conforme o item 1 do referido Edital, os candidatos classificados além das vagas previstas no processo seletivo simplificado poderão ser aproveitados e convocados para campus diverso da seleção.

5.3 Conforme o item 13.19 do referido Edital, considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.

5.4 O resultado final da seleção objeto do Edital nº 004/2025–PROGEP/UERN será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano conforme critérios de conveniência e oportunidade.

5.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró/RN, 07 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Cícilia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

PRAE

Edital N.º 134/2025-PRAE/UERN

Torna público o resultado do processo seletivo para preenchimento de vagas em estágio não obrigatório no âmbito da UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório interno da Uern.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Não houve interposição de recursos.

2. DOS APROVADOS

2.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos para a vaga de estágio no âmbito da Uern, os(as) candidatos(as) que constam no Anexo Único deste Edital com a indicação: APROVADO(A).

2.2. Os(As) candidatos(as) que estão com a indicação "APROVADO(A)", foram aprovados nas vagas ofertadas.

2.3 Os(As) candidatos que estão com a indicação "CLASSIFICADO(A)", não foram aprovados dentre as vagas ofertadas, mas poderão ser convocados para assumir vagas remanescentes do processo.

2.4. No surgimento de vagas, os candidatos que ficaram classificados ficam sujeitos à convocação para ocupá-las.

2.5. Os(As) candidatos(as) que estão com a indicação "DESCLASSIFICADO(A)", não foram aprovados na entrevista e retornarão ao banco de cadastro.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar, até o dia 14/11/2025, para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens deverão ser feitas, preferencialmente, em uma só folha:

Cópiada identidade,

Cópiado CPF,

Cópiado comprovante de residência,

Cópiado cartão ou comprovante da conta-corrente do Banco do Brasil,

Númerode Identificação Social - NIS

Certidão de vínculo com a UERN;

Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência(PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissionalda UERN. (paraos candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa ComDeficiência.

Declaraçãoconfirmando que não possui vínculo a outro estágio nãoobrigatório ou participa de projeto de ensino, pesquisa ou extensão de forma remunerada. [LINK](#)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

4.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

4.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

4.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

4.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.6. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do: orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.

4.7. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

4.8. O(A) estagiário(a) somente iniciará as atividades de estágio quando o TCE for devolvido pela PRAE e estiver devidamente assinado.





Mossoró-RN, 07 de outubro de 2025
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 3649/2025 – GP/FUERN

ANEXO ÚNICO- QUADRO DE RESULTADO FINAL

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital 04/2025 – PPGE

Processo seletivo de alunos regulares para o doutorado acadêmico em geografia, turma 2026.1

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGE), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para o preenchimento das vagas de alunos regulares do CURSO DE DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Paisagens Naturais e Meio Ambiente, em conformidade com o Regimento deste Programa e Instrução Normativa Nº 03 de 08 de abril de 2024 da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEG). Este Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa de Apoio à Gestão (CDAG) do Programa Pós-Graduação em Geografia, em reunião realizada em 27 de outubro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo designada pelo Colegiado do PPGE mediante a Portaria 026/2025 FASEM.

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação institucional vigente.

1.3 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de modo presencial.

1.4 O PPGE não se responsabiliza por dificuldades técnicas enfrentadas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas do processo seletivo, incluindo falhas em equipamentos eletrônicos, problemas de comunicação, congestionamento de rede ou uso inadequado dos recursos. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) garantir o funcionamento adequado das ferramentas e a estabilidade da conexão necessária para participar das etapas do processo.

1.5 Manual do Candidato pode ser acessado no link: <https://sostiapps.uern.br/sos-ti/front/helpdesk.faq.php?id=390>.

1.6 Os candidatos devem guardar o comprovante de inscrição para eventuais consultas futuras.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para o Doutorado em Geografia, distribuídas nas seguintes categorias:

2.1 Categorias das vagas

CATEGORIAS	%	VAGAS
Público em geral (ampla concorrência)	--	15
Candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas (Resolução nº073/2020-CONSEPE/UERN e Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN)	5	1
Candidatos autodeclarados com deficiência (Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/ UERN)	5	1
Servidores técnico-administrativos da UERN (Resolução nº 071/2020 - CONSEPE e Resolução 16/2023-CONSEPE/UERN)	5	1
TOTAL DE VAGAS		18

2.1.1 Os candidatos às vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, na Resolução no 08/2023 – CONSEPE/UERN, na Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN e na Resolução no 16/2023-CONSEPE/ UERN concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla

concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.1.2 Candidatos de nacionalidade estrangeira, não residentes no Brasil, interessados em cursar o Doutorado em Geografia estão isentos do processo regular de seleção, além de outros candidatos amparados por convênios e acordos internacionais, bem como por programas especiais da CAPES, devendo consultar e observar normas internas do Programa e da Instituição. Informações sobre os objetivos geral e específicos do PPGE/UERN e sobre as atividades previstas para o aluno regular do curso de Doutorado Acadêmico em Geografia constam no Regimento do Programa, versão aprovada em 25/03/2025 (Resolução No 04/2025/PPGE/CONSEPE/UERN), disponível no site do Programa de Pós-graduação em Geografia: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal_jsf?l=pt_BR&id=1056

2.1.3 Em caso de não preenchimento das vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, na Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN, na Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN e na Resolução 16/2023-CONSEPE/UERN, estas ficarão disponíveis para o público em geral de acordo com a classificação no processo seletivo.

2.1.4 Cada candidato concorrerá especificamente a vaga indicada na inscrição, relacionada a um dos orientadores disponíveis e sublinhas de pesquisa. O candidato que finalizar o processo de seleção como aprovado, mas fora da vaga indicada, poderá, a critério da comissão de seleção, ser convocado para a vaga não preenchida de outro orientador.

2.2 Linhas de pesquisa

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 – Dinâmicas dos sistemas de superfície terrestre

A linha de pesquisa tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados à análise dos processos, contemporâneos e pretéritos, responsáveis pela gênese e estruturação das paisagens físicas, com ênfase para o ambiente semiárido do Nordeste do Brasil. Dentro desta perspectiva, os estudos se concentram na aferição das taxas e elementos desencadeadores da erosão/sedimentação envolvidos na elaboração das formas de relevo/agradacções, identificação e aferição de processos neotectônicos com implicações sobre o relevo, reconstrução paleoecológica das paisagens, além do levantamento e classificação das unidades de paisagem em bases digitais e construção de SIGs.

Linha 2 – Estudos Socioambientais

A linha de pesquisa integra abordagens relacionadas às questões ambientais, evidenciadas pela tradição geográfica dos estudos das relações homem-mundo, abrangendo desde os problemas ambientais provenientes da relação sociedade e natureza, até o uso e implementação dos instrumentos do planejamento e gestão ambiental e as repercussões geográficas derivadas. A evolução do uso do solo, o desmatamento, o planejamento urbano/ambiental, a expansão e dinâmica das áreas protegidas e a evolução e sustentabilidade dos sistemas litorâneos são fenômenos abordados à luz dos métodos e técnicas da geografia física e humana e sob o enfoque da geografia ambiental e ecologia política.

2.3 Orientações complementares sobre as vagas

2.3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a categoria de vaga à qual deseja concorrer, sendo vedada a escolha simultânea de mais de uma categoria de cota ou reserva;

2.3.2 O PPGE/UERN não é obrigado a preencher todas as vagas ofertadas neste processo seletivo;

2.3.3 O quadro com os nomes dos professores que ofertam vagas neste processo seletivo e as sublinhas de pesquisa podem ser consultadas no APÊNDICE 1 deste Edital de acordo com as duas linhas de pesquisa (Linha Dinâmicas dos Sistemas de Superfície Terrestre e Linha Estudos Socioambientais) existentes no PPGE/UERN;

2.3.4 Cada candidato deverá indicar o orientador para o qual concorrerá a vaga no Formulário de Inscrição;

2.3.5 Os candidatos devem consultar a página do PPGE, bem como os currículos Lattes dos docentes (disponíveis em <http://lattes.cnpq.br>), além do APÊNDICE 1, que apresenta informações sobre os Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, Áreas de Atuação e outras informações relevantes.

3 DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se ao exame de seleção do Doutorado em Geografia, o candidato deve atender às exigências definidas neste Edital, inclusive a de fazer a opção por uma

das categorias de vagas e indicar a vaga que concorrerá vinculada ao possível orientador e sublinhas de pesquisa do Curso.

3.1.0 Serão aceitas inscrições de candidatos:

3.1.1 Brasileiros ou estrangeiros que possuam visto permanente no País;

3.1.2 Portadores de diploma de Cursos de Graduação e Mestrado obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, ou documento que comprove que o aluno finalizou o Mestrado como a ATA de defesa e histórico acadêmico.

3.1.3 Portadores de diploma de graduação e de Mestrado de instituições estrangeiras, desde que revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

3.1.4 Portadores de toda a documentação exigida neste Edital.

3.2 Período e link

3.2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de (0h00min do dia 11 de novembro de 2025 às 23h59min à 25 de novembro de 2025), no link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

3.2.2 Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada em arquivo formato PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão. NÃO serão aceitos documentos fotografados e ilegíveis.

3.2.3 Deverá ser indicada a vaga vinculada ao possível orientador para a qual pretende concorrer no formulário de inscrição, conforme a indicação dos respectivos docentes e suas linhas de pesquisa no APÊNDICE 1.

3.2.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

3.3 Documentação que deve ser encaminhada no ato da inscrição:

3.3.1 Formulário de Inscrição (APÊNDICE 2) preenchido e devidamente assinado;

3.3.2 Requerimento de inscrição (APÊNDICE 3) preenchido e, devidamente, assinado pelo candidato;

3.3.3 Uma foto 3x4 recente (inserida no formulário de inscrição);

3.3.4 Cópia da Carteira de Identidade (RG);

3.3.5 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3.6 Certidão de Quitação com a justiça eleitoral do país que pode ser retirado no endereço <https://www.tse.jus.br/>;

3.3.7 RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte para candidatos estrangeiros;

3.3.8 Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

3.3.9 Cópia do Diploma de graduação e de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua o diploma de Mestrado (concluintes podem apresentar declaração de integralização curricular ou histórico, e ATA de defesa de dissertação).

3.3.10 Para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, Formulário de Autodeclaração do Candidato (APÊNDICE 4), conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN;

3.3.11 Para candidatos com deficiência, Formulário de Autodeclaração do Candidato (APÊNDICE 5), conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN;

3.3.12 Para candidatos vinculados a UERN, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Termo de Compromisso (ANEXO 1), conforme Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN.

3.3.13 Currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br>), digitalizado devidamente comprovado com documentos originais digitalizados e numerado os comprovante em sequência. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ORDEM apresentada no APÊNDICE 10 e numerados.

3.3.14 Projeto de Tese dentro da área de atuação do possível orientador, conforme modelo (APÊNDICE 7).

3.3.15 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

3.3.15.1 Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02);

3.3.15.2 O Pagamento também poderá ocorrer através de





PIX – Chave PIX geografia@mestrado.uern.br

3.3.15.3 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição;

3.3.15.4 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição;

3.3.15.5 Não será aceito pagamento via depósito por envelope em terminal de autoatendimento;

3.3.15.6 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição;

3.3.15.7 Aos servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção à taxa de inscrição, conforme Resolução Nº 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra).

3.3.15.8 O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (APÊNDICE 8).

3.3.16 A ausência de quaisquer dos documentos listados acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

3.3.17 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no supracitado Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3.18 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 023/2021-CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN e Instrucao Normativa Nº 1/2025 - DIAAD/UERN, de 08 de setembro de 2025, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato.

3.3.19 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN e Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN .

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O candidato inscrito na categoria de cota/reserva de vaga (autodeclarado negro, pardo, indígena, autodeclarado com deficiência e servidor técnico-administrativo da UERN) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência) no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e aos meios de realização de todas as etapas do processo seletivo.

4.1 Orientações e procedimentos específicos

4.1.1 Para concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos, indígenas ou com deficiência, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição (Resolução nº 23/2021 – CONSEPE, Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN);

4.1.2 A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso de candidato indígena, da apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020 – CONSEPE);

4.1.3 Os candidatos inscritos na categoria de cota Étnico-Racial concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.1.4 O (a) candidato (a) que concorrer a reserva de vagas para na categoria de Cotas Étnico-Raciais de que trata o item 2.1, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vaga de ampla concorrência.

4.1.5 Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas na categoria de Cotas Étnico-Raciais, é preciso que seja apresentado autodeclaração conforme o

APÊNDICE 6.

4.1.6 Os candidatos (as) classificados e aprovados para as vagas disponíveis no presente Edital que se declararem pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas, serão convocados, a qualquer momento, pela Comissão de Heteroidentificação da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023, e Resolução nº 05/2020- CONSEPE

4.1.7 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.1.8 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

4.1.9 O Procedimento de Heteroidentificação do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo será realizado em data previamente definida antes do ato da matrícula;

4.1.10 O procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negras (pretos e pardos) deverá ser realizado antes do procedimento de matrícula e ocorrerá preferencialmente em Mossoró-RN.

4.1.11 Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígenas é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), assinada por 03 (três) lideranças indígenas locais, se for o caso.

4.1.12 O Procedimento de heteroidentificação será fundamentado exclusivamente em critério fenotípico e, no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

4.1.13 Os candidatos (as) inscritos (as) na categoria de Cotas Étnico-Raciais, se aprovado no Processo Seletivo, figurarão na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas.

4.1.14 A Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD) auxiliará, em todas as etapas, os Programas de Pós-Graduação da UERN, quanto as condições específicas previstas no presente Edital.

4.1.15 O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição. Não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vagas de ampla concorrência.

4.1.16 Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, que deverá ser encaminhado para perícia pela junta multiprofissional da UERN, nos termos da Resolução 021/2021-CONSUNI.

4.1.17 Todos os laudos médicos deverão ser emitidos por profissional médico, indicando expressamente seu RQE – Registro de Qualificação de Especialidade Médica.

4.1.18 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência intelectual/mental ou transtorno do espectro autista, é necessário relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

4.1.19 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência auditiva, é necessário relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE), audiometria tonal e vocal.

4.1.20 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência visual, é necessário relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter acuidade visual com a melhor correção. Nos casos de alteração do campo visual, laudo da campimetria (com RQE) assinado por oftalmologista (com RQE).

4.1.21 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência física, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência,

contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

4.1.22 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência com fibromialgia, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

4.1.23 Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos/as candidatos/as surdos/as o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição;

4.1.24 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurarão na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

4.1.25 Caso necessite de condições especiais para se submeter aos processos avaliativos previstos neste Edital, o candidato com deficiência deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (APÊNDICE 6).

4.1.26 Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais: fiscal leitor, escribe, auxílio de intérprete/ tradutor em libras.

4.1.27 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não requisitar atendimento diferenciado, conforme o item anterior, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados aos demais candidatos que o solicitaram, e não poderá recorrer em favor de sua situação.

4.1.28 Os candidatos inscritos na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência concordam em se submeter ao procedimento de avaliação da Junta Multiprofissional da UERN.

4.1.29 Os candidatos classificados e aprovados para as vagas disponíveis no presente Edital que se declararem pessoas com deficiência, serão convocados, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

4.1.30 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Mossoró-RN pela Junta Multiprofissional da UERN.

4.1.31 A avaliação do candidato selecionado na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência será realizada pela Junta Multiprofissional da UERN em data previamente definida antes do período da matrícula.

4.1.32 As vagas reservadas aos servidores técnicos administrativos da UERN, de que trata o item 2.3, aplicam-se a Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN, de 10 de maio de 2023.

4.1.33 O (a) candidato (a) que concorrer (em) a reserva de vagas para servidores técnicos administrativos da FUERN, de que trata o item 2.3, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vaga de ampla concorrência.

4.1.34 Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas para servidores técnicos administrativos da FUERN, é preciso que seja apresentado documento comprobatório (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra), e termo de Compromisso para Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo conforme Resolução N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN, de 10 de maio de 2023 (ANEXO 1).

4.1.35 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de servidores técnicos administrativos da FUERN, se aprovado no Processo Seletivo, figurarão na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica.

5 DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Aplica-se o remanejamento de vagas destinadas aos candidatos: autodeclarados negros, pardos, indígenas ou com deficiência; servidores técnico-administrativos da UERN;

5.1 Da condição de remanejamento

5.1.1 Não ocorrendo o preenchimento total das vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão





remanejadas para a ampla concorrência, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos, a critério da comissão de seleção e do possível orientador.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será executada com base na análise da documentação apresentada na inscrição, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição.

6.1 Da homologação das inscrições

6.1.1 A ausência de quaisquer dos documentos do item 3.3 implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

6.1.2 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, devendo o mesmo no ato da matrícula, caso seja aprovado, apresentar na secretaria, os originais dos documentos que foram encaminhados no formato PDF via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

6.1.3 O resultado dessa análise será divulgado no site do Programa de Pós-graduação em Geografia: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056

7 DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição ocorrerá no período de 0h00min do dia 11 de novembro de 2025 às 23h59min à 25 de novembro de 2025, conforme o quadro de Cronograma da Seleção.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma de depósito bancário (direto no caixa ou transferência entre contas), no Banco do Brasil, Agência nº 4687-6 Conta Corrente nº 7.947-2, CNPJ: 08.258.295/0001-02; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM GEOGRAFIA. O Pagamento também poderá ocorrer através de PIX – Chave PIX geografia@mestrado.uern.br.

7.4 Cronograma da seleção

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital e publicação no JOUERN	07/11/2025
Prazo para impugnação do Edital	08/11/2025
Resultado da impugnação do Edital	10/11/2025
Período de Inscrições	11/11 a 25/11/2025
Homologação das Inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	a partir do dia 26/11/2025
Prazo para pedido de reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	27/11/2025
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	28/11/2025
Divulgação do dia e horário das entrevistas	a partir do dia 01/12/2025
Início das Entrevistas	a partir do dia 02/12/2025
Resultado das entrevistas	a partir do dia 05/12/2025
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	08/12/2025
Resultado dos recursos das entrevistas	09/12/2025
Resultado da Análise do currículo	a partir do dia 11/12/2025
Prazo para recorrer do resultado da análise dos currículos	12/12/2025
Resultado dos recursos da análise dos currículos	15/12/2025
Resultado preliminar	a partir do dia 16/12/2025
Prazo para recorrer do resultado preliminar	17/12/2025
Resultado do recurso sobre o resultado preliminar	18/12/2025
Processo de heteroidentificação	08 a 19/01/2026

Homologação do resultado final	22/01/2026
Matrículas dos aprovados na primeira chamada	05/03/2026 e 06/03/2026
Matrículas dos aprovados na segunda chamada	09/03/2026
Matrículas dos aprovados na primeira chamada	11/03/2026

8 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 A seleção far-se-á mediante duas etapas: a) entrevista sobre o projeto e demais características e habilidades do candidato (caráter eliminatório); b) análise de currículo (caráter classificatório).

8.2 Das Entrevistas (caráter eliminatório)

8.2.1 Na entrevista presencial o candidato(a) será avaliado(a) sobre a sua capacidade de argumentação teórico-metodológica nas linhas de pesquisa do PPGE, sua experiência acadêmica e profissional, sua produção acadêmica e sobre a exequibilidade da proposta de pesquisa (projeto) considerando os aspectos operacionais.

8.2.2 As entrevistas serão realizadas conforme a data apresentada no item 7.4 (Cronograma).

8.2.3 O local e o horário das entrevistas serão divulgados no site do PPGE (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais

8.2.4 A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

8.2.5 Na entrevista o candidato será avaliado considerando os critérios e pontuação estipulados no APÊNDICE 9:

8.2.5.1 Histórico da vida acadêmica. (2,0 pontos);

8.2.5.2 Apresentação do problema de pesquisa de forma contextualizada e justificativa da relevância social para o desenvolvimento sustentável (2,0 pontos);

8.2.5.3 Articulação do problema de investigação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa (1,0 pontos);

8.2.5.4 Exposição da pertinência dos objetivos, da fundamentação teórica e da metodologia frente ao problema de pesquisa proposto, demonstrando domínio do projeto (2,0 pontos);

8.2.5.5 Capacidade de debater com a banca acerca do conteúdo do projeto e outros temas considerados pertinentes (2,0 pontos);

8.2.5.6 Utilização do tempo de apresentação de forma adequada (1,0 pontos);

8.2.6 A entrevista terá duração de até 20 minutos, a critério da banca avaliadora.

8.2.7 O candidato será avaliado individualmente por 3 (três) examinadores da Comissão de Seleção.

8.2.8 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

8.2.9 As fichas de avaliação da entrevista (APÊNDICE 9) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção

8.2.10 O resultado das entrevistas será publicado conforme o item 7.4 (Cronograma), no site do programa de Pós-graduação em Geografia por meio do endereço eletrônico (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais.

8.2.11 Não será permitido o acesso à realização da entrevista ao candidato que, por qualquer motivo, não tenha se apresentado no horário estabelecido na convocação.

8.2.12 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da entrevista, à hora marcada, implicará na sua eliminação automática e irrecorável.

8.3 Da Avaliação do Currículo Lattes (caráter classificatório)

8.3.4 A Avaliação do Currículo Lattes terá caráter somente classificatório.

8.3.5 A nota máxima será de 10,0 (dez) pontos, seguindo o formulário constante no APÊNDICE 10.

8.3.6 A nota final de cada candidato será dada em função do número total de pontos obtidos por ele e a respectiva nota que deve ser verificada na tabela de conversão de pontos no APÊNDICE 10.

8.3.7 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na sequência da ficha de avaliação do currículo (APÊNDICE 10), a qual deve estar devidamente preenchida. Atenta-se para a obrigatoriedade de que os

candidatos disponibilizem links ativos para acesso aos manuscritos completos ou os manuscritos anexados na íntegra.

8.3.8 O resultado da análise dos Currículos será publicado conforme o item 7.4 (Cronograma), no site do programa por meio do endereço eletrônico (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.2 A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

9.2.1 O candidato ao Doutorado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na entrevista (APÊNDICE 9), ou seja, serão selecionados para a etapa seguinte aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete).

9.2.2 Os candidatos aprovados na entrevista terão o currículo lattes avaliado, conforme a pontuação do APÊNDICE 10.

9.2.3 A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na entrevista e na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Entrevista – peso 4 (quatro) e Análise curricular – peso 2 (dois).

9.2.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. A chamada das vagas remanescentes, se houver, ocorrerá por meio de convocação a partir do e-mail geografia@mestrado.uern.br.

9.2.5 Em caso de empate, será selecionado, em ordem de prioridade: 1) O candidato que apresentar maior pontuação na entrevista e 2) O candidato de maior idade.

9.2.6 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

9.2.7 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que ficar dentro do limite de vagas ofertadas.

9.2.8 A lista de suplentes terá validade de até 2 meses a contar da data de homologação das matrículas.

10 DA DIVULGAÇÃO

10.2 O resultado final será divulgado conforme o item 7.4 (Cronograma) e estará disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais.

10.3 A homologação do resultado final será publicado no JOUERN conforme o item 7.4 (Cronograma) e será disponibilizado no site do PPGE (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais.

11 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

11.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital no prazo estabelecido no cronograma do item 7.4 desse Edital.

11.2 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste Edital questionado;

11.3 Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais. Desde que seja respeitado o prazo de 24 horas após a divulgação das inscrições homologadas;

11.4 Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado das entrevistas, resultado da avaliação do currículo e resultado preliminar do processo seletivo;

11.5 As impugnações, reconsiderações e recursos para cada etapa deste processo seletivo deverão ser encaminhados via E-mail para o endereço eletrônico geografia@mestrado.uern.br, por meio de petição direcionado à Coordenação do Programa, devidamente assinado e escaneado ou acessando o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S. (Formulário no Apêndice 11)

11.6 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao referido e-mail. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa pelo e-mail: geografia@mestrado.uern.br.

11.7 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.





12 DA MATRÍCULA

12.1 O período de matrícula ocorrerá nos dias 05 e 06 de março de 2026, para a primeira chamada, e nos dias 09 de março de 2026 para segunda chamada.

12.2 Os candidatos(as) aprovados(as) receberão instruções previamente sobre a realização da matrícula no e-mail informado no ato de inscrição.

12.3 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado em Geografia somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

12.4 Caso a matrícula não seja realizada, será convocado o próximo da lista, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula.

12.5 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para indígena, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020– Conseppe).

12.6 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato precisa apresentar o resultado da avaliação da Junta Profissional;

12.7 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo, o candidato deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

12.9. Início do semestre letivo: a partir de 11 de março de 2026.

13 DAS BOLSAS

13.2 A aprovação do candidato não implica em compromisso da concessão de bolsa por parte do programa.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo, poderá-se anular a inscrição, análise de currículo e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

14.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato as ferramentas e conexão para realização das etapas de inscrição e de seleção, e que o programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.

14.4 Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação em Geografia: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056

14.5 Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo CDAG e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade.

14.6 Todos os atos da seleção serão publicados no Jornal Oficial da UERN-JOUERN.

14.7 A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção da Turma 2026.1 (turma de Doutorado) designada pelo Colegiado do PPGE, conforme Portaria 026/2025 FACEM.

14.8 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos docentes do PPGE que ofertam vagas neste Edital.

Mossoró-RN, 07 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho Presidente da Comissão Examinadora

Prof.ª Dr.ª Silvana Praxedes de Paiva Gurgel

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Prof.ª Dr.ª Jacimária Fonseca de Medeiros

Prof. Dr. Filipe Peixoto da Silva

APÊNDICES

ANEXO 1

Edital 05/2025 –PPGE

Processo seletivo para seleção de alunos regulares para o mestrado acadêmico em geografia, turma 2026.1

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Pós-Graduação em GEOGRAFIA (PPGE), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos do processo seletivo para o preenchimento das vagas de alunos regulares do CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós- Graduação em Geografia, área de concentração em Paisagens Naturais e Meio Ambiente, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa e Instrução Normativa Nº 03 de 08 de abril de 2024 da PROPEG. Este Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa de Apoio à Gestão (CDAG) do Programa Pós-Graduação em Geografia, em reunião realizada em 27 de outubro de 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo designada pelo Colegiado do PPGE mediante a Portaria Nº 027/2025-FACEM.

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação institucional vigente.

1.3 Todas as etapas do processo seletivo, serão realizadas de modo presencial considerando a disposição multicampi da UERN.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Geografia não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do(a) participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo

1.5 Manual do Candidato pode ser acessado no link: <https://sosti.apps.uern.br/sos-ti/front/helpdesk.faq.php?id=390>

1.6 Os candidatos devem guardar o comprovante de inscrição para eventuais consultas futuras.

2 DAS VAGAS

Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas para o Mestrado em Geografia, distribuídas nas seguintes categorias e linhas de pesquisa:

2.1 Categorias das vagas

CATEGORIAS	%	VAGAS
Público em geral (ampla concorrência)	--	23
Candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas (Resolução nº 073/2020-CONSEPE/UERN e Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN)	5	1
Candidatos autodeclarados com deficiência (Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN)	5	1
Servidores técnico-administrativos da UERN (Resolução nº 071/2020 – CONSEPE e Resolução 16/2023-CONSEPE/UERN)	5	1

2.1.1 Os candidatos às vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN e Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/Resolução 16/2023- CONSEPE/UERN concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.1.2 Candidatos de nacionalidade estrangeira, não residentes no Brasil, interessados em cursar o mestrado em Geografia estão isentos do processo regular de seleção, além de outros candidatos amparados por convênios e acordos internacionais, bem como por programas especiais da CAPES, devendo consultar e observar normas internas do programa e da instituição. Informações sobre os objetivos geral e específicos do PPGE e sobre as atividades previstas para o aluno regular do curso de Mestrado Acadêmico em Geografia constam

no Regimento do curso, versão aprovada em 25/03/2025 (Regimento do PPGE- Resolução Nº 04/2025/CPG/ CONSEPE), que está disponível no endereço eletrônico: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1056&extra=4003466

2.1.3 Em caso de não preenchimento das vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN e Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/Resolução 16/2023-CONSEPE/UERN, estas ficarão disponíveis para o público em geral de acordo com a classificação no processo seletivo.

2.2 Linhas de pesquisa

LINHAS
Linha 1 – Dinâmicas dos sistemas de superfície terrestre
Tem por objetivos a análise dos processos superficiais responsáveis pela gênese e evolução dos componentes físicos das paisagens

Linha 2 – Estudos Socioambientais

Tem por objetivo a identificação, a avaliação e o manejo dos impactos das ações da sociedade sobre seu suporte ambiental.

2.3 Orientações complementares sobre as vagas

2.3.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva ou cota;

2.3.2 Não há obrigatoriedade, por parte do PPGE/UERN, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no respectivo Processo Seletivo;

2.3.3 O quadro com os nomes dos professores que ofertam vagas neste processo seletivo pode ser consultado no APÊNDICE 1 deste Edital de acordo com as duas linhas de pesquisa (Linha Dinâmicas dos Sistemas de Superfície Terrestre e Linha Estudos Socioambientais) existentes no PPGE/UERN;

2.3.4 Cada candidato deverá indicar dois possíveis orientadores no Formulário de Inscrição;

2.3.5 Os candidatos devem consultar a página do PPGE, bem como os currículos Lattes dos docentes (disponíveis em <http://lattes.cnpq.br>), além do APÊNDICE 1, que apresenta informações sobre os Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, Áreas de Atuação e outras informações relevantes.

3 DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se ao exame de seleção do Mestrado em Geografia, o candidato deve atender às exigências definidas neste Edital, inclusive a de fazer opção por uma das categorias de vagas e linhas de pesquisa do Curso, já apresentadas no subitem 2.1 e 2.2.

3.1 Serão aceitas inscrições de candidatos

3.1.1 Brasileiros ou estrangeiros que possuam visto permanente no País;

3.1.2 Portadores de diploma de Cursos de Graduação obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, ou documento que comprove que o aluno finalizou os estudos e aguarda a colação de grau;

3.1.3 Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, desde que revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

3.1.4 Portadores de toda a documentação exigida neste Edital.

3.2 Período e link

3.2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de (0h00min do dia 11 de novembro de 2025 às 23h59min à 25 de novembro de 2025), no link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

3.2.2 Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada e salva em arquivo no formato pdf, para que seja adicionado nos locais indicados no sistema de submissão.

3.2.3 Deverá ser indicado o nome de 02 (dois) possíveis orientadores no formulário de inscrição, conforme a indicação dos respectivos docentes e suas linhas de pesquisa no APÊNDICE 1.

3.2.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.





3.3 Documentação que deve ser encaminhada no ato da inscrição:

3.3.1 Formulário de Inscrição (APÊNDICE 2) preenchido e devidamente assinado;

3.3.2 Requerimento de inscrição (APÊNDICE 3) preenchido e, devidamente, assinado pelo candidato;

3.3.3 Somente serão aceitas assinaturas válidas, sendo estas assinaturas a próprio punho, escaneadas e legíveis, ou assinaturas digitais emitidas por meio do sistema gov.br ou outra plataforma que confirme a autenticidade.

3.3.4 Uma foto 3x4 recente (inserida no formulário de inscrição);

3.3.5 Carteira de Identidade (RG);

3.3.6 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3.7 Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a justiça eleitoral do país que pode ser retirado no endereço: <https://www.tse.jus.br/>;

3.3.8 RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte para candidatos estrangeiros;

3.3.9 Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

3.3.10 Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua (concluintes podem apresentar declaração de integralização curricular das Instituições de Ensino Superior ou em alguns casos comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PPGE), porém deverão apresentar o Diploma de Graduação no ato da matrícula caso sejam aprovados conforme inciso III do Art. 44 da lei 9.394/96.

3.3.11 Para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, Formulário de Autodeclaração do Candidato (APÊNDICE 4), conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE;

3.3.12 Para candidatos com deficiência, Formulário de Autodeclaração do Candidato (APÊNDICE 5), conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE;

3.3.13 Para candidatos vinculados a UERN, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Termo de Compromisso (ANEXO 1), conforme Resolução nº 071/2020 – CONSEPE.

3.3.14 Entregar o formulário, devidamente preenchido para os casos que se enquadram no item 3 desse Edital.

3.3.15 Currículo latte (<http://lates.cnpq.br>), digitalizado devidamente comprovado com documentos originais digitalizados e numerados os comprovante em sequência. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ORDEM apresentada no APÊNDICE 11 e numerados.

3.3.16 Projeto de pesquisa dentro da área de atuação do possível orientador, conforme modelo (APÊNDICE 7).

3.3.17 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.17.1 Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02);

3.3.17.2 O Pagamento também poderá ocorrer através de PIX – Chave PIX geografia@mestrado.uern.br

3.3.17.3 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição;

3.3.17.4 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição;

3.3.17.5 Não será aceito pagamento via depósito por envelope em terminal de auto-atendimento;

3.3.17.6 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição;

3.3.17.7 Aos servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção à taxa de inscrição, conforme Resolução Nº 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Integra).

3.3.17.8 O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (APÊNDICE 8).

3.3.18 A ausência de quaisquer dos documentos listados

acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

3.3.19 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no supracitado Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3.20 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico- Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 023/2021- CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN e Instrução Normativa Nº 1/2025 - DIAAD/UERN, de 08 de setembro de 2025, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato.

3.3.21 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN e Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O candidato inscrito na categoria de cota/reserva de vaga (autodeclarado negro, pardo, indígena, autodeclarado com deficiência e servidor técnico-administrativo da UERN) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência) no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e aos meios de realização de todas as etapas do processo seletivo.

4.1 Orientações e procedimentos específicos

4.1.1 Para concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos, indígenas ou com deficiência, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição (Resolução nº 23/2021 – CONSEPE, Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN);

4.1.2 A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso

de candidato indígena, da apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020 – CONSEPE);

4.1.3 Os candidatos inscritos na categoria de cota Étnico-Racial concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.1.4 O (a) candidato (a) que concorrer a reserva de vagas para na categoria de Cotas Étnico-Raciais de que trata o item 2.1, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vaga de ampla concorrência.

4.1.5 Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas na categoria de Cotas Étnico-Raciais, é preciso que seja apresentado autodeclaração conforme o APÊNDICE 4.

4.1.6 Os candidatos (as) classificados e aprovados para as vagas disponíveis no presente Edital que se declararem pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas, serão convocados, a qualquer momento, pela Comissão de Heteroidentificação da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023, e Resolução nº 05/2020- CONSEPE

4.1.7 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.1.8 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

4.1.9 O Procedimento de Heteroidentificação do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/ pardo será realizado em data previamente definida antes do ato da matrícula;

4.1.10 O procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negras (pretos e pardos)

deverá ser realizado antes do procedimento de matrícula e ocorrerá preferencialmente em Mossoró-RN.

4.1.11 Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígenas é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por 03 (três) lideranças indígenas locais, se for o caso.

4.1.12 O Procedimento de heteroidentificação será fundamentado exclusivamente em critério fenotípico e, no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

4.1.13 Os candidatos (as) inscritos (as) na categoria de Cotas Étnico-Raciais, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas.

4.1.14 A Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD) auxiliará, em todas as etapas, os Programas de Pós-Graduação da UERN, quanto as condições específicas previstas no presente Edital.

4.1.15 O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição. Não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vagas de ampla concorrência.

4.1.16 Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, que deverá ser encaminhado para perícia pela junta multiprofissional da UERN, nos termos da Resolução 021/2021-CONSUNI.

4.1.17 Todos os laudos médicos deverão ser emitidos por profissional médico, indicando expressamente seu RQE – Registro de Qualificação de Especialidade Médica.

4.1.18 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência intelectual/mental ou transtorno do espectro autista, é necessário relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

4.1.19 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência auditiva, é necessário relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE), audiometria tonal e vocal.

4.1.20 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência visual, é necessário relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter acuidade visual com a melhor correção. Nos casos de alteração do campo visual, laudo da campimetria (com RQE) assinado por oftalmologista (com RQE).

4.1.21 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência física, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

4.1.22 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência com fibromialgia, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

4.1.23 Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos/as candidatos/as surdos/as o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição;

4.1.24 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

4.1.25 Caso necessite de condições especiais para se submeter aos processos avaliativos previstos neste





Edital, o candidato com deficiência deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (APÊNDICE 6).

4.1.26 Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais: fiscal leitor, escribe, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

4.1.27 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não requisitar atendimento diferenciado, conforme o item anterior, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados aos demais candidatos que o solicitaram, e não poderá recorrer em favor de sua situação.

4.1.28 Os candidatos inscritos na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência concordam em se submeter ao procedimento de avaliação da Junta Multiprofissional da UERN.

4.1.29 Os candidatos classificados e aprovados para as vagas disponíveis no presente Edital que se declararem pessoas com deficiência, serão convocados, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

4.1.30 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Mossoró-RN pela Junta Multiprofissional da UERN.

4.1.31 A avaliação do candidato selecionado na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência será realizada pela Junta Multiprofissional da UERN em data previamente definida antes do período da matrícula.

4.1.32 As vagas reservadas aos servidores técnico-administrativos da UERN, de que trata o item 2.3, aplicam-se a Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN, de 10 de maio de 2023.

4.1.33 O (a) candidato (a) que concorrer (em) a reserva de vagas para servidores técnicos administrativos da FUERN, de que trata o item 2.3, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vaga de ampla concorrência.

4.1.34 Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas para servidores técnicos administrativos da FUERN, é preciso que seja apresentado documento comprobatório (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra), e termo de Compromisso (ANEXO 1) para Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo conforme Resolução N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN, de 10 de maio de 2023.

4.1.35 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de servidores técnicos administrativos da FUERN, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica.

5 DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Aplica-se o remanejamento de vagas destinadas aos candidatos: autodeclarados negros, pardos, indígenas ou com deficiência; servidores técnico-administrativos da UERN.

5.1 Da condição de remanejamento

5.1.1 Não ocorrendo o preenchimento total das vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência, obedecendo à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

6 DA PRÉ-SELEÇÃO

A pré-seleção será executada com base na análise da documentação apresentada na inscrição, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição.

6.1 Da homologação das inscrições

6.1.1 A ausência de quaisquer dos documentos do item 2.3 implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

6.1.2 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, devendo o mesmo no ato da matrícula, caso seja aprovado, apresentar na secretaria, os originais dos documentos que foram encaminhados no formato PDF via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

6.1.3 O resultado dessa análise será divulgado no site do PPGEU https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/secao_extra_jsflc=pt_BR&id=1056&extra=4003463, conforme cronograma da seleção.

7 DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição ocorrerá no período de 0h00min do dia 11 de novembro de 2025 às 23h59min à 25 de novembro de 2025, conforme o quadro de Cronograma da Seleção.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), na forma de depósito bancário (direto no caixa ou transferência entre contas), no Banco do Brasil, Agência nº 4687-6 Conta Corrente nº 7.947-2, CNPJ: 08.258.295/0001-02; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM GEOGRAFIA. O Pagamento também poderá ocorrer através de PIX – Chave PIX geografia@mestrado.uern.br

7.3 A divulgação das inscrições homologadas estará disponível conforme cronograma da seleção, no site do PPGEU (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/secao_extra_jsflc?lc=pt_BR&id=1056&extra=4003463).

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital e publicação no JOUERN	07/11/2025
Prazo para impugnação do Edital	08/11/2025
Resultado da impugnação do Edital	10/11/2025
Período de Inscrições	11/11 a 25/11/2025
Homologação das Inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	a partir do dia 26/11/2025
Prazo para pedido de reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	27/11/2025
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	28/11/2025
Aplicação da prova escrita	01/12/2025
Resultado da avaliação da prova escrita	03/12/2025
Prazo para recorrer do resultado da prova escrita	04/12/2025
Resultado dos recursos da avaliação da prova escrita	05/12/2025
Divulgação do dia e horário das Entrevistas	a partir do dia 05/12/2025
Início das Entrevistas	a partir do dia 08/12/2025
Resultado das entrevistas	a partir do dia 11/12/2025
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	12/12/2025
Resultado dos recursos das entrevistas	15/12/2025
Resultado da Análise do currículo	a partir do dia 17/12/2025
Prazo para recorrer do resultado da análise dos currículos	18/12/2025
Resultado dos recursos da análise dos currículos	19/12/2025
Resultado preliminar	a partir do dia 05/01/2026
Prazo para recorrer do resultado preliminar	06/01/2026
Resultado do recurso sobre o resultado preliminar	07/01/2026
Processo de heteroidentificação	08 a 19/01/2026
Homologação do resultado final	22/01/2026
Matrículas dos aprovados na primeira chamada	05/03/2026 e 06/03/2026
Matrículas dos aprovados na segunda chamada	09/03/2026
Previsão do início das aulas	11/03/2026

8 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 A seleção far-se-á mediante três etapas: a) avaliação escrita, (caráter eliminatório); b) entrevista com foco no projeto de pesquisa (caráter eliminatório) e c) análise de currículo (caráter classificatório).

8.2 Da avaliação escrita (caráter eliminatório)

8.2.1 Será realizada presencialmente nas dependências da

UERN (o local será divulgado pela comissão de seleção), em que o candidato deverá disertar e/ou responder questões teórico-metodológicas e/ou conceituais ligadas à Geografia e as linhas de pesquisa do PPGEU (APÊNDICE 9).

8.2.2 A prova escrita será realizada de forma individual e sem consulta, sendo iniciada às 8:00hs, tendo duração máxima de 3 horas. Não será tolerado atraso por parte do candidato. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com 1 hora de antecedência ao horário previsto para início da prova.

8.2.3 O candidato deverá trazer caneta azul ou preta para a realização da prova escrita.

8.2.4 A prova será codificada e corrigida de forma isenta por uma banca de avaliadores definida pela coordenação do PPGEU podendo variar a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos conforme o desempenho de cada candidato(a). O candidato será reprovado, caso:

8.2.4.1 Obtenha pontuação abaixo de 7,0 (sete) pontos;

8.2.4.2 Mantenha comportamento desrespeitoso em relação ao monitor que estiver acompanhando a realização da prova;

8.2.4.3 Provoque qualquer tipo de perturbação durante a realização da prova que prejudique os outros candidatos;

8.2.4.4 For pego consultando qualquer tipo de material escrito ou sendo ajudado por terceiros;

8.3 Das Entrevistas (caráter eliminatório)

8.3.1 Na entrevista presencial será avaliado sobre a sua capacidade de argumentação teórico-metodológica nas linhas de pesquisa do PPGEU e na exequibilidade da proposta de pesquisa (projeto) considerando questões metodológicas, geotecnológicas, logísticas e os recursos financeiros.

8.3.2 As entrevistas serão realizadas conforme previsão de datas no cronograma da seleção.

8.3.3 O local e o horário das entrevistas serão divulgados no site do PPGEU: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/secao_extra_jsflc=pt_BR&id=1056&extra=4003463

8.3.4 A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

8.3.5 Na entrevista o candidato será avaliado considerando os critérios e pontuação estipulados no APÊNDICE 10:

7.3.4.a Apresenta o problema de pesquisa de forma contextualizada e justifica a sua relevância social para o desenvolvimento sustentável (3,0 pontos);

7.3.4.b Relaciona o problema de investigação a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa (2,0 pontos);

7.3.4.c Explicita a pertinência do/s objetivo/s, da fundamentação teórica e da metodologia frente ao problema de pesquisa proposto, demonstrando domínio do projeto (3,0 pontos);

7.3.4.d Responde à banca contemplando o conteúdo das perguntas (1,0 pontos);

7.3.4.e Utiliza o tempo de apresentação de forma adequada (1,0 pontos);

8.3.6 A entrevista terá duração de até 20 minutos, a critério da banca avaliadora, levando em consideração os tópicos apresentados no item 7.3.5.

8.3.6 O candidato será avaliado individualmente por 3 (três) examinadores da Comissão de Seleção.

8.3.7 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

8.3.8 As fichas de avaliação da entrevista (APÊNDICE 10) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção

8.3.9 O resultado das entrevistas será publicado no site do programa por meio do endereço eletrônico:https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/secao_extra_jsflc=pt_BR&id=1056&extra=4003463

8.3.10 Não será permitido o acesso à realização da entrevista ao candidato que, por qualquer motivo, não tenha se apresentado no horário estabelecido na convocação.

8.3.11 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da entrevista, à hora marcada, implicará na sua eliminação automática e irrecorribel.

8.4 Da Avaliação do Currículo Lattes (caráter classificatório)

8.4.1 A Avaliação do Currículo Lattes terá caráter somente classificatório.





8.4.2 A nota máxima será de 10,0 (dez) pontos, seguindo o formulário constante no APÊNDICE 11.

8.4.3 A nota final de cada candidato será dada em função do número total de pontos obtidos por ele e a respectiva nota que deve ser verificada na tabela de conversão de pontos no Apêndice 11.

8.4.4 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na sequência da ficha de avaliação do currículo (APÊNDICE 11), a qual deve estar devidamente preenchida.

8.4.5 O resultado da análise dos Currículos será publicado no site do programa por meio do endereço eletrônico: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1056&extra=4003463

8.4.6 O resultado preliminar será publicado no site do programa por meio do endereço eletrônico: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1056&extra=4003463

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

1.a O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na avaliação escrita, ou seja, serão selecionados para a etapa seguinte aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete).

1.b O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na entrevista (APÊNDICE 10), ou seja, serão selecionados para a etapa seguinte aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete).

1.c Os candidatos aprovados na entrevista terão o currículo lattes avaliado, conforme a pontuação do APÊNDICE 11.

9.2 A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação escrita, na entrevista e na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Avaliação escrita - peso 4 (quatro); Entrevista - peso 3 (três) e Análise curricular - peso 2 (dois).

9.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. A chamada das vagas remanescentes, se houver, ocorrerá por meio de convocação a partir do e-mail geografia@mestrado.uern.br.

9.4 Em caso de empate, será selecionado, em ordem de prioridade: 1) O candidato que apresentar maior pontuação prova escrita, 2) O candidato que apresentar maior pontuação na entrevista e 3) O candidato de maior idade."

9.5 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

9.6 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que ficar dentro do limite de vagas ofertadas.

9.7 A lista de suplência terá validade de até 2 meses a contar da data de realização das matrículas.

10 DA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado final será divulgado no site do PPGE: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1056&extra=4003463

10.2 A homologação do resultado final será publicado no JOUERN será disponibilizado no site do PPGE: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1056&extra=4003463

11 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

11.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital no prazo estabelecido no cronograma do item 6 desse Edital.

11.2 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste Edital questionado;

11.3 Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção:

a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais. Desde que seja respeitado o prazo de 24 horas após a divulgação das inscrições homologadas;

11.4 Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado da prova escrita; resultado das entrevistas, resultado da avaliação do currículo e resultado preliminar do processo seletivo;

11.5 As impugnações, reconsiderações e recursos para cada etapa deste processo seletivo deverão ser encaminhados via E-mail para o endereço eletrônico geografia@mestrado.uern.br, por meio de petição direcionado à Coordenação do Programa, devidamente assinada e escaneada, ou mediante preenchimento com assinatura digital válida (.gov) ou acessando o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S (Formulário no Apêndice 12)

11.5.1 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao referido e-mail. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa;

11.6 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo;
Parágrafo único: Poderão ser interpostos recursos conforme prazo estabelecido no cronograma do item 6 desse Edital, após a divulgação dos resultados de cada etapa, por meio do endereço eletrônico geografia@mestrado.uern.br ou acessando o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S (Formulário no apêndice 12)

11.7 O resultados dos recursos serão divulgados no site do programa por meio do endereço eletrônico https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1056&extra=4003463.

12 DA MATRÍCULA

12.1 O período de matrícula ocorrerá nos dias 05 e 06 de março de 2026, para a primeira chamada, e no dia 09 de março de 2026 para segunda chamada.

12.2 Os candidatos (as) aprovados (as) receberão instruções previamente sobre a realização da matrícula no e-mail informado no ato de inscrição.

12.3 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em Geografia somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

12.4 Caso a matrícula não seja realizada, será convocado o próximo da lista, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula.

12.5 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para indígena, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020– Consepé).

12.6 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato precisa apresentar o resultado da avaliação da Junta Profissional;

12.7 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo, o candidato deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

12.8 O candidato que não realizou a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

12.9. Início do semestre letivo: a partir de 05 de março de 2026.

13 DAS BOLSAS

13.1 A aprovação do candidato não implica em compromisso da concessão de bolsa por parte do programa.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo, poderá anular a inscrição, prova escrita, análise de currículo e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

14.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato as ferramentas e conexão para realização das etapas de inscrição e de seleção, e que o programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.

14.4 Outras informações estarão disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056)

14.5 Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade.

14.6 Todos os atos da seleção serão publicados no Jornal Oficial da UERN-JOUERN.

14.7 A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção da Turma 2026.1 designada pela Coordenação do PPGE, conforme Portaria Nº 027/2025-FACEM.

14.8 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos docentes do PPGE que ofertam vagas neste Edital.

Mossoró-RN, 07 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho Presidente da Comissão Examinadora

Prof.ª Dr.ª Silvana Praxedes de Paiva Gurgel

Prof.ª Dr.ª Andreza Tacyana Felix Carvalho

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Prof. Dr. José Alexandre Berto de Almada

APÊNDICES

ANEXO 1

Edital N° 04/2025

Comissão do processo seletivo ppge 2026 - resultado da prova escrita

A Coordenação da Comissão do Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o resultado da prova escrita referente ao Processo Seletivo 2026 do PPGE.

1 DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

1.1 O resultado da prova escrita, identificado pelo número de inscrição de cada candidato no processo seletivo e organizado por linha de pesquisa, é apresentado no quadro disponível no seguinte link: <https://sigaa.uern.br/sigaa/verProducao?idProducao=2392975&key=b53e0c5fd6ef755669c7cef70df94d>.

1.2 O(a) candidato(a) com situação CLASSIFICADO está apto(a) para participar da etapa seguinte do processo seletivo, devendo acompanhar atentamente a divulgação dos resultados das demais etapas, conforme calendário do processo seletivo constante no item 8 do Edital 16/2025-PPGE/CAPF/UERN.

2 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.1 Para outras informações, o(a) candidato(a) deve acessar o portal do PPGE no SIGAA/UERN: (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1062) ou entrar em contato com a secretaria do programa pelo e-mail ppge.pferros@uern.br.





Pau dos Ferros/RN, 06 de novembro de 2025.
Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa (Presidente)
Profa. Dr. Rosalvo Nobre Carneiro (Vice-Presidente)
Coordenação da Comissão do Processo Seletivo 2025 do PPGE
Portaria-SEI Nº 501, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Edital Nº 010/2025 – DE/FE/UERN.

Divulga homologação definitiva das candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação – DE, da Faculdade de Educação - FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio de 2026/2028.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria-SEI Nº 673, de 14 de outubro 2025, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, divulga, pelo presente Edital, a homologação definitiva das candidaturas aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação – DE, da Faculdade de Educação – FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio 2026/2028.

1. DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

1.1. Ficam homologadas as seguintes candidaturas para o cargo de Chefe do Departamento de Educação – DE/FE/UERN:

CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CHAPA
Alexsandro Donato Carvalho	3866-0	Chapa 01

1.2. Ficam homologadas as seguintes candidaturas para o cargo de Subchefe do Departamento de Educação – DE/FE/UERN:

CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CHAPA
José Evangelista de Lima	0835-4	Chapa 01

2. DA CAMPANHA ELEITORAL

2.1. Em consonância com o Edital nº 008/2025 – DE/FE/UERN de 22 de outubro de 2025, fica definido o período de 09 a 27 de fevereiro de 2026 para a campanha e a propaganda eleitoral dos(as) candidatos(as).

2.2. A campanha eleitoral é regulamentada de acordo com a Resolução Nº. 14/2020, do CONSUNI e de suas alterações através da Resolução nº. 002/2021 – CONSUNI. O não cumprimento do disposto nesta normativa sujeitará o infrator à cassação de seu registro de candidato.

2.3. Caberá à Comissão Eleitoral, em caso de violação prevista no ponto 2.1 deste Edital, instaurar o respectivo processo de cassação de registro de candidato.

Mossoró, 07 de novembro de 2025

Comissão eleitoral

TNS Kassandra Walesquey Guedes de Lima - presidente
Profa. Dr Erick Vinícius Santos Gomes - secretário
Profa. Dra. Regina Santos Young
Profa. Me. Eliana da Silva Filgueira
Prof. Dr. Jean Mac Cole Tavares Santos
Prof. Me. Valmaria Lemos da Costa Santos
Discente Maria Fernanda Palmeira Da Costa

Portaria-SEI N° 76/2025

Constitui Comissão Julgadora do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais do Departamento de Filosofia do Campus Caicó.

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO o subitem 7.5 do Edital n. 110/2025-PROEG, que torna público o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI), referente ao 1º semestre do ano letivo de 2026 da UERN;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410215.000173/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Julgadora do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais do Departamento de Filosofia do Campus Caicó, a fim de proceder à seleção e classificação dos candidatos para o semestre letivo 2026.1, composta pelos seguintes membros:

I - Prof. Dr. Galileu Galilei Medeiros de Souza
II - Prof. Dr. José Francisco das Chagas Souza
III - Prof. Dr. Francisco de Assis Costa da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, e tem validade até a finalização do PSVNI 2026.1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. José Teixeira Neto
Diretor do Campus Avançado de Caicó - CaC/UERN
Portaria Nº 2554/2025-GP/FUERN

Edital Nº 004/2025 – COMISSÃO ELEITORAL/DLV/FALA/UERN

Publica a relação preliminar dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar nas eleições para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV, da Faculdade de Letras e Artes – FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio de 2026-2028.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria-SEI Nº 516, de 15 de agosto de 2025, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, torna pública, pelo presente Edital, a relação preliminar dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar nas eleições para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV, da Faculdade de Letras e Artes – FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio de 2026-2028, em conformidade com o Edital nº 001/2025 – Comissão Eleitoral/DLV/FALA/UERN.

RELAÇÕADOS(AS) DOCENTES APTOS(AS) AVOTAR

Anexo I:

https://drive.google.com/file/d/1vY8Scx7_2zH4b73Lco26fyU8y0HsOnRe/view?usp=sharing

RELAÇÕADOS(AS) TÉCNICOS(AS) ADMINISTRATIVOS(AS) APTOS(AS) AVOTAR

Anexo II:

https://drive.google.com/file/d/1-qHvIRyl0L2L2L4_v6l4Z0wcqBTnT7po/view?usp=sharing

RELAÇÕADOS(AS) DISCENTES APTOS(AS) A VOTAR

Anexo III:

<https://drive.google.com/file/d/1wSmvEHY73UUiliHCvwYSG-v9JNXINckW/view?usp=sharing>

Anexo IV:

<https://drive.google.com/file/d/1n8flGS0puVRF22fqEs-mkz-W6i0vfJZ5/view?usp=sharing>

Mossoró/RN, 08 de novembro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria-SEI Nº 516, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Prof. Francisco Paula da Silva (Presidente);

TNS Renata Silveira Pinto Xavier;

Discente Toni Elifran da Silva;

Profª. Ana Maria de Carvalho;

Prof. Roniê Rodrigues da Silva

TNM Márcia Jaiana Nascimento França (secretária);

Prof. Edmar Peixoto de Lima.

Portaria-SEI N° 762/2025

Designa Docentes para a Comissão Examinadora do Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu para análise do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) de 2026.1.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias;

CONSIDERANDO o Edital nº 110/2025-Proeg, sobre o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais para o semestre letivo 2026.1;

CONSIDERANDO o Memorando nº 52/2025/UERN - CAP - DCC/UERN - CAP, com os nomes dos docentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para a composição da Comissão Examinadora para o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais do semestre 2026.1 do Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu os docentes:

I - Francisco Tavares Filho;

II - Olivaldo Bandeira de Moura;

III - Aluísio Dutra de Oliveira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 7 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN.

Portaria nº 924/2022-GP/FUERN.





Portaria-SEI N° 763/2025.

Institui Comissão para julgar processos do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais - PSVNI.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO o Edital nº 110/2025 - PROEG, que trata do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais, referente ao semestre 2026.1 - PSVNI 2026.1, destinado ao preenchimento de vagas existentes nos cursos de graduação na modalidade de Transferência Interna e Transferência Externa; CONSIDERANDO a necessidade de instaurar comissão para avaliar e julgar os processos dos interessados na ocupação destas vagas no curso de Pedagogia;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo listados para compor esta comissão:

- 1) Profº. Josenildo Oliveira da Moraes;
- 2) Profª. Valmária Lemos da Costa Santos;
- 3) Profª. Sirleyda Dias de Almeida;
- 4) TNM Eloísa Cristina Granjeiro Braga Sobral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas disposições em contrário.

Prof. Drª. Meyre-Ester Barbosa de Oliveira
Diretora da Faculdade de Educação - FE/UERN
Portaria nº 0921/2022 GP/FUERN





O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Franciele Lopes de Oliveira
Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN
Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145